



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

INDICAÇÃO Nº 686/2026

Maringá, 07 de fevereiro de 2026.

Assunto: Adicional de insalubridade para todos os servidores operacionais da Prefeitura de Maringá.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente e do setor de Segurança e Saúde do Trabalho, solicitando a realização de estudo técnico e a posterior implementação do adicional de insalubridade para todos os servidores operacionais da Prefeitura de Maringá, conforme fundamentos a seguir.

Justificativa

Os servidores operacionais do Município exercem atividades essenciais ao funcionamento da cidade, estando diariamente expostos a riscos físicos, químicos e biológicos, muitas vezes além das atribuições originalmente previstas nos cargos constantes nos concursos públicos.

É comum que esses profissionais realizem atividades como:

- Subida em escadas e trabalho em altura;
- Limpeza pesada e manutenção de espaços públicos;
- Manuseio frequente de produtos químicos agressivos, como água sanitária, desinfetantes concentrados, solventes e outros agentes nocivos à saúde;
- Exposição contínua a ambientes insalubres, resíduos e condições adversas.

Tais situações configuram, em tese, condições insalubres, nos termos da legislação trabalhista e das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-15, que trata das atividades e operações insalubres.

Ressalta-se que, no setor privado, o pagamento do adicional de insalubridade é prática consolidada e obrigatória quando constatada a exposição a agentes nocivos, mediante laudo técnico. No entanto, no âmbito municipal, muitos servidores ainda não recebem esse direito, mesmo exercendo atividades de risco equivalente ou superior.

Diante disso, torna-se indispensável a realização de um estudo técnico detalhado, com laudo pericial, para:

1. Identificar os riscos aos quais os servidores operacionais estão expostos;
2. Classificar os graus de insalubridade, quando existentes;
3. Viabilizar a implementação do adicional de insalubridade, garantindo justiça, valorização profissional e proteção à saúde dos trabalhadores.

Trata-se de uma medida de valorização do servidor público, respeito à dignidade do trabalho e alinhamento do Município de Maringá às boas práticas já adotadas pelo setor privado e por outras administrações públicas.

Diante do exposto, requer-se a atenção do Poder Executivo para a realização do referido estudo técnico e adoção das providências legais cabíveis.

A medida tem por finalidade atender à reivindicação da comunidade.

Atenciosamente, Vereador Luiz Neto.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Martins Camargo, Vereador**, em 07/02/2026, às 14:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0437987** e o código CRC **932F5398**.

26.0.000001685-2

0437987v2

Criado por [luizneto](#), versão 2 por [luizneto](#) em 07/02/2026 14:17:29.